



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO NEAD/UNICENTRO**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 001/2015 – NEAD/UNICENTRO
DE PROCEDIMENTOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO E
RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE,
UNICENTRO**

UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO

NORMAS PARA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS..... 2

CAPÍTULO II

DA ELEORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS..... 2

CAPÍTULO III

DA PRODUÇÃO DAS PROVAS IMPRESSAS..... 3

CAPÍTULO IV

DA DEVOLUÇÃO DE PROVAS 4

CAPÍTULO V

DE PROVAS E EXAMES EM ÉPOCA ESPECIAL..... 4

CAPÍTULO VII

FORMAS DE RECUPERAÇÃO 5

SEÇÃO I

DA PROVA SUBSTITUTIVA 6

SEÇÃO II

DO PLANO DE ESTUDOS..... 6

SEÇÃO III

DO REPERCURSO..... 7

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 7

TÍTULO ÚNICO

NORMAS PARA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As avaliações, na modalidade a distância, são realizadas na plataforma AVA-Moodle ou nos Polos de Apoio Presencial.

Art. 2º O cronograma, e as formas de avaliação estão disponíveis na aba AVALIAÇÃO PRESENCIAL, em cada disciplina no AVA-Moodle.

Art. 3º De acordo com regulamentação interna, as avaliações realizadas na plataforma AVA-Moodle têm peso 4,0 (quatro) e as avaliações presenciais, peso 6,0 (seis).

Parágrafo único: Entende-se por avaliação presencial as atividades realizadas no polo, tais como: seminários, oficinas, provas impressas e *online*.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 4º Cabe ao coordenador instruir os professores ministrantes das disciplinas sobre a elaboração das avaliações.

Art. 5º O professor elabora as provas e entrega à coordenação de curso no início da disciplina, contemplando:

- I) uma prova para aplicação em primeira chamada;
- II) uma prova para aplicação em época especial.
- III) uma prova para aplicação aos alunos amparados pela legislação, conforme capítulo II desta normativa;
- IV) provas para alunos portadores de necessidades especiais;

V provas substitutivas;

V) provas de exames finais no caso de cursos de graduação.

Art. 6º Cada prova abrange o conteúdo ministrado na disciplina e sua elaboração deve privilegiar questões diferenciadas e não repetitivas.

Art. 7º A aplicação das provas (impressas e *online*) é realizada nos polos, pelos tutores presenciais e/ou por representantes enviados pelos coordenadores dos cursos.

Art. 8º No horário de aplicação da prova é indispensável a presença da coordenação do polo para acompanhamento do processo.

CAPÍTULO II **DA PRODUÇÃO DAS PROVAS IMPRESSAS**

Art. 9º As provas elaboradas pelos professores são encaminhadas pelo Coordenador de cada Curso, via *redmine* (privado) para o setor de correção gramatical responsável pela correção de língua portuguesa e formatação, com quinze dias úteis de antecedência da data marcada para a aplicação da prova, conforme cronograma de cada curso.

Parágrafo Único: Ao realizar o encaminhamento via *redmine*, o Coordenador de Curso envia arquivo em formato doc, docx ou odt e informa o número de impressos necessários.

Art. 10 Cabe ao setor de correção gramatical realizar a tarefa em até cinco dias úteis e encaminhá-las em formato PDF para a gráfica da UNICENTRO, via *redmine* (privado).

Art. 11 As provas para alunos especiais são encaminhadas pela Coordenação do Curso ao Programa de Inclusão e Acessibilidade (PIA) para que sejam impressas, com uma semana de antecedência da data da prova.

Art. 12 A Gráfica Universitária da UNICENTRO procede a impressão das provas no prazo de até cinco dias, contados a partir do seu recebimento.

Parágrafo Único: A Gráfica é responsável por envelopar as provas, lacrar e etiquetar os

envelopes, encaminhando para Coordenação do Curso.

Art. 13 Cabe a Coordenação do Curso incluir no material de aplicação de provas a lista de presença, ata de aplicação de provas e fluxogramas.

Art.14 As provas são recolhidas após sua aplicação pelo responsável pela aplicação e enviadas para secretaria do curso, para a correção dos tutores e professores.

Art.15 Os documentos relativos ao procedimento de aplicação das provas retornam ao SEDEP para avaliação do processo e diagnóstico em termos de rendimento e evasão.

Art. 16 Após a correção das provas, as notas devem ser lançadas no AVA-MOODLE, em até três dias úteis, após sua aplicação.

Art.17 De acordo com as normas institucionais, as provas e os trabalhos realizados no decorrer da disciplina não são passíveis de revisão.

CAPÍTULO III **DA PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS ONLINE**

Art. 18 Cabe ao Coordenador de Curso instruir os professores ministrantes das disciplinas sobre a elaboração das provas *online*.

Art. 19 O professor elabora 40 (quarenta) questões objetivas e/ou subjetivas que constituirão o banco de questões do Curso, sob responsabilidade da coordenação.

Art. 20 As provas *online* elaboradas pelos professores são encaminhadas pelo Coordenador de cada Curso, via *redmine* (privado) ao setor responsável pela correção gramatical e formatação, com quinze dias úteis de antecedência da data marcada para a aplicação da prova, conforme cronograma de cada curso.

Art. 21 Cabe ao setor de correção gramatical realizar a tarefa em até cinco dias úteis e encaminhá-las em formato doc, pdf ou odt para a coordenação do curso via *redmine* privado, para que efetive a postagem.

Art. 22 A aplicação das provas *online* é realizada no laboratório de informática do Polo de

Apoio Presencial, disponibilizando um computador por aluno.

Art. 23 As avaliações são acompanhadas pelos tutores presenciais e/ou representantes da Unicentro, que recebem senha de acesso para a realização da atividade.

Art. 24 No horário de aplicação da prova é indispensável a presença do Coordenador do polo para acompanhamento do processo.

Art. 25 De acordo com as normas institucionais, as provas e os trabalhos realizados no decorrer da disciplina não são passíveis de revisão.

Art. 26 Após a correção das provas, as notas são lançadas no AVA-MOODLE, em até três dias úteis, após sua aplicação.



CAPÍTULO IV **DA DEVOLUÇÃO DAS PROVAS**

Art. 27 Depois de corrigidas, as provas impressas são encaminhadas pelo Coordenador do Curso ao setor de expedição de dados e provas (SEDEP), que providencia o envio ao Polo, para que sejam devolvidas aos alunos.

Art. 28 As provas impressas encaminhadas aos Polos, para devolutiva aos alunos, ficam sob responsabilidade do Coordenador do Polo, que responde pelos protocolos de entrada e saída.

Art. 29 A devolução ocorre na data marcada para a prova da disciplina seguinte.

§ 1º Cabe aos tutores presenciais realizar a devolutiva das avaliações aos alunos, e preencher documentação comprovando o recebimento do material (ANEXO I).

Art. 30 Os alunos têm, impreterivelmente, vinte dias para retirar as provas.

§ 1º Após esse período as provas são descartadas, sob responsabilidade do Coordenador de Polo, mediante documento de descarte (ANEXO II).

Art. 31 Os protocolos de devolução das provas são encaminhados ao SEDEP.

CAPÍTULO V

DE PROVAS E EXAMES EM ÉPOCA ESPECIAL

Art. 32 É permitido ao aluno solicitar nova oportunidade de prova ou de exame em época especial, quando estiver impedido de comparecer na data prevista pelos seguintes motivos:

- I – doença atestada pelo médico;
- II - doença do cônjuge, filhos e dos pais;
- III – falecimento de familiares até o primeiro grau;
- IV – regime em exercício domiciliar, amparados pela legislação vigente;
- V – coincidência de horários com outras provas;
- VI – competição esportiva oficial da UNICENTRO;
- VII – convocação pela justiça;
- VIII – cumprimento do exercício militar;
- IX – declaração de plantões de trabalho.

Parágrafo primeiro – a concessão que se refere no *caput* deste artigo é limitada em apenas três oportunidade de realização de provas e/ou exame em época especial, no transcorrer do curso.

Parágrafo segundo – excetua-se os casos previstos em lei.

Art. 33 A solicitação de que trata o Art.º 33 é efetuada, via Secretaria Acadêmica, acompanhada de documento comprobatório digitalizado, no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da data da realização da prova ou exame.

Art. 34 O original do documento comprobatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser entregue, pelo acadêmico ou representante na Secretaria do Polo a que estiver vinculado, no prazo máximo de três dias, contados a partir da data da solicitação na Secretaria Acadêmica, digitalizado (*scaneado*) e anexado em campo próprio da Secretaria Acadêmica.

Art.35 A secretaria do Polo é responsável pelo envio de documentação para a secretaria do Curso, para análise.

Art. 36 A análise é realizada pelo Coordenador do Curso e pelo professor da disciplina, que em conjunto, deferem ou indeferem a solicitação e, se for o caso, definem a data da realização da prova;

Art. 37 O resultado da decisão é postado na Secretaria Acadêmica, bem como, comunicado ao aluno contendo a data da prova ou do exame, se for o caso.

Art. 38 Compete ao aluno ou seu representante, manter contato com a Secretaria do Curso, Secretaria Acadêmica *online* ou Coordenação do Curso para ciência do resultado final e da data, horário e local da realização da prova ou do exame.

Art. 39 A aplicação da prova ou do exame em época especial é de responsabilidade do tutor do Polo, devidamente autorizado pelo Coordenador do Curso.

Art. 40 A aplicação de prova ou exame que trata o *caput* deste artigo, é definida até o final do período letivo para a disciplina da Graduação e, para os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento até a data limite do cronograma do Curso.

Art. 41 É de responsabilidade da Coordenação de Curso, indicar o responsável para registrar o resultado da prova ou exame na Plataforma *Moodle*.

Art. 42 A documentação apresentada na solicitação para fazer prova ou exame em época especial, é encaminhada para arquivo na pasta do aluno, nas respectivas Divisões de Apoio Acadêmico.

CAPÍTULO VI

FORMAS DE RECUPERAÇÃO

Art. 43 A recuperação do aproveitamento dos alunos é realizada por meio de:

- I. Prova substitutiva;
- II. Plano de Estudos;

III. Repercurso (exclusivo para alunos dos cursos de graduação).

SEÇÃO I

DA PROVA SUBSTITUTIVA

Art. 44 A fim de possibilitar a recuperação de estudos aos alunos que não obtiveram média 7,0, oferece-se oportunidade de realização de prova substitutiva.

Art. 45 A prova substitutiva ocorre no Polo de Apoio Presencial, na data de realização da avaliação presencial da disciplina posterior.

Art. 46 A prova substitutiva contempla todo o conteúdo da disciplina.

Art. 47 Se o aluno não obtém nota maior na prova substitutiva, permanece a nota da prova da primeira chamada.

SEÇÃO II

DO PLANO DE ESTUDOS

Art. 48 A fim de possibilitar o cumprimento de disciplina ou atividades em regime de dependência, é possível ao aluno, reprovado ou em débito em disciplinas, realizar o plano de estudos, em conformidade com orientações exaradas, no Projeto Político Pedagógico do curso.

Art. 49 O plano de estudos constitui-se em prática curricular alternativa e permite a recuperação de estudos do aluno em especialização, da modalidade a distância, considerando a não regularidade de oferta desses cursos.

Art. 50 O plano de estudos tem por objetivo oportunizar o desenvolvimento de atividades programadas pelo professor, para que o aluno cumpra atividades acadêmicas pendentes do curso.

Art. 51 O plano de estudos é elaborado em conformidade com o conteúdo programático da disciplina e submetido à apreciação da coordenação do curso.

Parágrafo único: É obrigatório o cumprimento do conteúdo programático da disciplina, por

meio de atividades programadas.

Art. 52 O plano de estudos é disponibilizado na plataforma Moodle e contém:

- I – definição do conteúdo programático;
- II – cronograma de execução de atividades;
- III – definição dos materiais e métodos utilizados;
- IV – identificação das formas de avaliação;
- V – indicação de material de apoio para a realização de atividades.

Art. 53 Cabe à Coordenação do Curso o acompanhamento da execução do plano de estudos.

SEÇÃO II DO REPERCURSO

Art. 54 O aluno reprovado em uma ou mais disciplinas, em cursos de graduação, tem direito a mais uma oportunidade para cursar a(s) disciplinas(s), em forma de repercurso.

Art. 55 O repercurso é ofertado após o período de integralização do curso, mediante cronograma de oferta das disciplinas, devidamente aprovado pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Os casos omissos nesta instrução são resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância, ouvida a Coordenação do Curso.

Art. 57 Revogam-se as Instruções 01/2011, 03/2014 e 05/2014.

Art. 58 O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Núcleo de Educação a Distância, NEAD, Coordenação Universidade Aberta do Brasil, UAB, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 05 de maio de 2015.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
COORDENADORA NEAD/UAB/UNICENTRO